



Tamboril
PREFEITURA



ANEXO V - PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

ANTONIO
ROMULO
NAVONE ARAUJO
VERAS:60043778
305

Digitally signed by
ANTONIO ROMULO
NAVONE ARAUJO
VERAS:60043778305

**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

PROponente: Prefeitura Municipal de Tamboril, CE	DATA: 03/2025	BDI: 26,40%
CNPJ: 07.705.817/0001-04	FONTE	VERSÃO
OBRA: Execução dos serviços de cercamento e construção de muro do terminal rodoviário	SEINFRA-CE	028.1 Desonerada
LOCAL: Av.Franklin Cavalcante, s/n, Monte Castelo, 63750-000, Tamboril-CE		

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR TOTAL C/ BDI
1	MURO E FECHAMENTOS	72,50%	RS 90.586,89
2	ACABAMENTOS	22,01%	RS 27.505,34
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5,48%	RS 6.851,26
	TOTAL	100,00%	RS 124.943,49

VALOR DO BDI	26,40%
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO RS	124.943,49

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$124.943,49 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)



João Victor M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA 361415CE



COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

PROponente: Prefeitura Municipal de Tamboril, CE	DATA: 03/2025	BDI: 26,40%
CNPJ: 07.705.817/0001-04	FONTE	VERSÃO
OBRA: Execução dos serviços de cercamento e construção de muro do terminal rodoviário	SEINFRA-CE	028.1 Desonerada
LOCAL: Av.Franklin Cavalcante, s/n, Monte Castelo, 63750-000, Tamboril-CE		

28
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

GRUPO A	DESPESAS INDIRETAS	%
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,99
TOTAL A		5,58

GRUPO B	BENEFÍCIO	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,20
TOTAL B		8,00

GRUPO C	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (Legislação municipal)	2,50
	CPRB (Desoneração da folha de pagamento)	3,60
TOTAL C		9,75

BDI =	26,40%
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

João Vítor M da Silva
Engenheiro Civil
CREA/B61415CE



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROponente: Prefeitura Municipal de Tamboril, CE	DATA: 03/2025	BDI: 26,40%
CNPJ: 07.705.817/0001-04	FONTE:	VERSÃO:
OBRA: Execução dos serviços de cercamento e construção de muro do terminal rodoviário	SEINFRA-CE	028.1 Desonerada
LOCAL: Av. Franklin Cavalcante, s/n. Monte Castelo, 63750-000, Tamboril-CE		

ITEM	DESCRIÇÃO	%	PREÇO TOTAL	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS
1	MURO E FECHAMENTOS	72,50%	RS 90.586,89	40,00% R\$ 36.234,76	35,00% R\$ 31.705,41	25,00% R\$ 22.646,72	
2	ACABAMENTOS	22,01%	RS 27.505,34		10,00% R\$ 2.750,53	30,00% R\$ 8.251,60	60,00% R\$ 16.503,20
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5,48%	RS 6.851,26				100,00% R\$ 6.851,26
	TOTAL	100,00%	RS 124.943,49	29,00% R\$ 36.234,76	27,58% R\$ 34.455,95	24,73% R\$ 30.898,32	18,69% R\$ 23.354,46
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	RS 124.943,49	29,00% R\$ 36.234,76	56,58% R\$ 70.690,70	81,31% R\$ 101.589,03	100,00% R\$ 124.943,49



João Victor M da Silva
Eng.º Profissional CIVIL
CREA 061415CE



ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Tamboril, CE

DATA: 03/2025

BDI: 26,40%

CNPJ: 07.705.817/0001-04

FONTE

VERSÃO

OBRA: Execução dos serviços de cercamento e construção de muro do terminal rodoviário

SEINFRA-CE

028.1 Desonerada

LOCAL: Av. Franklin Cavalcante, s/n, Monte Castelo, 63750-000, Tamboril-CE.

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. S/ BDI	VALOR UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL S/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
1			MURO E FECHAMENTOS				SUBTOTAL	RS 71.667,31	RS 90.586,89
1.1	SEINFRA-CE	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	M2	15,75	RS 315,99	RS 399,41	R\$ 4.976,84	R\$ 6.290,71
1.2	PRÓPRIA	P0001	MURETA C/ ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO, EMBOÇADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	66,43	RS 403,12	RS 509,54	R\$ 26.779,21	R\$ 33.848,74
1.3	SEINFRA-CE	C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELEFROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	105,70	RS 377,59	RS 477,27	R\$ 39.911,26	R\$ 50.447,44
2			ACABAMENTOS				SUBTOTAL	RS 21.761,07	RS 27.505,34
2.1	SEINFRA-CE	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	44,76	RS 136,66	RS 172,74	R\$ 6.116,90	R\$ 7.731,84
2.2	SEINFRA-CE	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	103,17	RS 87,14	RS 110,14	R\$ 8.990,23	R\$ 11.363,14
2.3	SEINFRA-CE	C2058	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	93,79	RS 27,17	RS 34,34	R\$ 2.548,27	R\$ 3.220,75
2.4	SEINFRA-CE	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	123,07	RS 11,40	RS 14,41	R\$ 1.402,94	R\$ 1.773,37
2.5	SEINFRA-CE	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	138,82	RS 19,47	RS 24,61	R\$ 2.702,73	R\$ 3.416,24
3			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				SUBTOTAL	RS 5.420,08	RS 6.851,26
3.1	SEINFRA-CE	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	30,40	RS 152,50	RS 192,76	R\$ 4.636,00	R\$ 5.859,90
3.3	SEINFRA-CE	C1626	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS	M2	93,79	RS 8,36	RS 10,57	R\$ 784,08	R\$ 991,36

VALOR BDI	26,40%	26,40%
VALOR DO ORÇAMENTO	RS 98.848,46	RS 124.943,49

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$124.943,49 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

João Victor do Silva
Engenheiro Civil
CREA 06131302



MEMORIAL DE CÁLCULO

PROPOSANTE: Prefeitura Municipal de Tamboril, CE

DATA: 03/2025

BDI: 26,40%

CNPJ: 07.705.817/0001-04

FONTE

VERSÃO

OBJETO: Execução dos serviços de cercamento e construção de muro do terminal rodoviário

SEINFRA-CE

028.1 Desonerada

LOCAL: Av. Franklin Cavalcante, s/n, Monte Castelo, 63750-000, Tamboril-CE

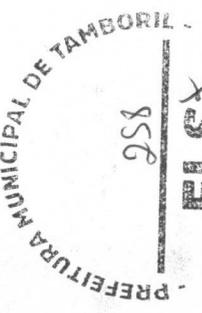
ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	OBSERVAÇÕES	
MURO E FECHAMENTOS				
1				
1.1	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA		
Comprimento	x	Altura Média x Quantidade = Total		
6,30	x	2,50 x 1,00 = 15,75	M2	Recuo Lateral Esquerdo
			15,75	M2
1.2	P0001	MURETA C/ ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO, EMBOÇADA, INCL. FUNDAMENTOS		
Comprimento	x	Altura Média x Quantidade = Total		
45,60	x	0,60 x 1,00 = 27,36	M2	Recuo Lateral Direito
60,10	x	0,65 x 1,00 = 39,07	M2	Recuo Posterior
			66,43	M2
1.3	C4726	CERCA/GRADIL NYLOPOR H=2,05M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS		
Comprimento	M			Fechamento Lateral Direito e Posterior
105,70				
ACABAMENTOS				
2				
2.1	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO		
Comprimento	x	Largura x Quantidade = Total		
46,30	x	0,18 x 1,00 = 8,33	M2	Muro de Contorno
105,70	x	0,25 x 1,00 = 26,43	M2	Mureta + Gradil
40,00	x	0,25 x 1,00 = 10,00	M2	Mureta + Gradil
			44,76	M2
2.2	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE		
Comprimento	x	Altura Média x Quantidade = Total		
45,60	x	0,60 x 2,00 = 54,72	M2	Recuo Lateral Direito
60,10	x	0,65 x 1,00 = 39,07	M2	Recuo Posterior
			193,17	M2 (+10% de perda)
2.3	C2058	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)		
Área	M2			
93,79				
2.4	C2898	PINTURA HIDRACOR		
Comprimento	x	Largura x Quantidade = Total		
60,10	x	0,65 x 1,00 = 39,07	M2	Recuo Posterior
40,00	x	2,10 x 1,00 = 84,00	M2	Muro Existente
			123,07	M2
2.5	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUILIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOIS		
Área	M2			Muro de Contorno
138,82				
SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
3				
3.1	C2862	LASTRO DE BRITA		
Comprimento	x	Largura x Altura Média = Total		
46,30	x	1,00 x 0,20 = 9,26	M3	
105,70	x	1,00 x 0,20 = 21,14	M3	
			30,40	M3
				Perímetro do Cercamento
3.3	C1626	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS		
Área	M2			Recuo Lateral Direito e Posterior
93,79				



3030 Vitoria
Engenheiro Civil
CREA 361413-1

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO - PRÓPRIAS**

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tamboril, CE	DATA: 03/2025	BDI: 26,40%
CNPJ:	07.705.817/0001-04	FONTE	VERSÃO
OBRA:	Execução dos serviços de cercamento e construção de muro do terminal rodoviário	SEINFRA-CE	028.1 Desonerada
LOCAL:	Av.Franklin Cavalcante, s/n, Monte Castelo, 63750-000, Tamboril-CE		



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1.2	P0001 - MURETA C/ ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES				
	SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	1,000	R\$ 108,91	R\$ 108,91
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	2,000	R\$ 7,42	R\$ 14,84
C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	2,000	R\$ 49,57	R\$ 99,14
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,091	R\$ 688,95	R\$ 62,78
C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,040	R\$ 533,00	R\$ 21,32
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,040	R\$ 159,08	R\$ 6,36
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	2,273	R\$ 12,87	R\$ 29,25
C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	0,400	R\$ 151,28	R\$ 60,51
				Total:	R\$ 403,12
			Total Simples:		R\$ 403,12
			Encargos Sociais:		INCLUSO
			Valor BDI:		R\$ -
			Valor Geral:		R\$ 403,12

Jose Victor R. G. Silva
Engenheiro Civil
CREA 311415CT



COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO - SEINFRA/CE



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tamboril, CE	DATA:	03/02/2025
CNPJ:	07.705.817/0001-04	FONTE:	SEINFRA-CE
OBRA:	Execução dos serviços de cercamento e construção de muro do terminal rodoviário	VERSÃO:	01
LOCAL:	Av. Franklin Cavalcante, s/n. Monte Castelo, 63750-000, Tamboril-CE		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1	C1807 - MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA - M2				
	EQUIPAMENTOS (CH)	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,030	RS 25,18	RS 0,76
				Total:	RS 0,76
	MAO DE OBRA				
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,150	RS 19,10	RS 2,87
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,220	RS 19,10	RS 4,20
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,150	RS 24,16	RS 3,62
12391	PEDREIRO	H	3,200	RS 24,16	RS 77,31
12395	PINTOR	H	0,750	RS 24,16	RS 18,12
12543	SERVENTE	H	5,200	RS 18,46	RS 95,99
				Total:	RS 202,12
	MATERIAIS				
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,040	RS 16,53	RS 0,66
10108	AREIA GROSSA	M3	0,080	RS 119,58	RS 9,57
10109	AREIA MEDIA	M3	0,09	RS 83,58	RS 7,10
10163	AÇO CA-50	KG	2,18	RS 7,10	RS 15,48
10280	BRITA	M3	0,03	RS 100,50	RS 3,02
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	45,00	RS 0,71	RS 31,95
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,15	RS 113,25	RS 16,99
11605	PEDRISCO	M3	0,01	RS 100,50	RS 1,01
11917	TABUA DE 1" - L = 12cm	M	0,45	RS 7,35	RS 3,31
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,00	RS 0,53	RS 13,25
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	18,00	RS 0,47	RS 8,46
12098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	KG	0,87	RS 2,68	RS 2,33
				Total:	RS 113,12
				Total Simples:	RS 315,99
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	RS -
				Valor Geral:	RS 315,99
1.3	C4726 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADO				
	MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
19040	PAINEL NYLOFOR 2.03M x 2.5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5,00MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	0,400	RS 675,15	RS 270,06
19046	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	UN	0,400	RS 119,56	RS 47,82
19048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	2,400	RS 7,03	RS 16,87
19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	M2	2,030	RS 21,10	RS 42,83
				Total:	RS 377,59
				Total Simples:	RS 377,59
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	RS -
				Valor Geral:	RS 377,59
2.1	C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - M2				
	EQUIPAMENTOS (CH)	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,020	RS 25,18	RS 0,50
				Total:	RS 0,50
	MAO DE OBRA				
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,800	RS 24,16	RS 19,33
10498	CARPINTEIRO	H	0,700	RS 24,16	RS 16,91
12391	PEDREIRO	H	0,300	RS 24,16	RS 7,25
12543	SERVENTE	H	1,10	RS 18,46	RS 20,31
				Total:	RS 63,79
	MATERIAIS				
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	RS 16,53	RS 0,33
10108	AREIA GROSSA	M3	0,04	RS 119,58	RS 4,78
10163	AÇO CA-50	KG	1,35	RS 7,10	RS 9,59
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,00	RS 35,95	RS 35,95
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	17,36	RS 0,71	RS 12,33
11605	PEDRISCO	M3	0,09	RS 100,50	RS 9,05
11724	PREGO	KG	0,02	RS 17,00	RS 0,34
				Total:	RS 72,36
				Total Simples:	RS 136,66
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	RS -
				Valor Geral:	RS 136,66
2.2	C4442 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE - M2				
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total



COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO - SEINFRA/CE

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Tamboril, CE
 CNPJ: 07.705.817/0001-04
 OBRA: Execução dos serviços de cercamento e construção de muro do terminal rodoviário
 LOCAL: Av. Franklin Cavalcante, s/n. Monte Castelo, 63750-000, Tamboril-CE

DATA: 03/2015
 FONTE: SEINFRA-CE
 BDI: 26.40%
 Desonerada



FLS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	PREÇO TOTAL
11328	LADRILHISTA	H	0,720		RS 17,40
12543	SERVENTE	H	0,720	RS 18,46	RS 13,29
				Total:	RS 30,69
MATERIAIS					
16497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	M2	1,100	RS 42,52	RS 46,77
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	4,000	RS 2,42	RS 9,68
				Total:	RS 56,45
				Total Simples:	RS 87,14
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	RS -
				Valor Geral:	RS 87,14
2.3	C2058 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/P				
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
11328	LADRILHISTA	H	0,230	RS 24,16	RS 5,56
12543	SERVENTE	H	0,230	RS 18,46	RS 4,25
				Total:	RS 9,80
MATERIAIS					
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	2,643	RS 6,57	RS 17,36
				Total:	RS 17,36
				Total Simples:	RS 27,17
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	RS -
				Valor Geral:	RS 27,17
2.5	C3487 - APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS - M2				
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,180	RS 19,10	RS 3,44
12395	PINTOR	H	0,200	RS 24,16	RS 4,83
				Total:	RS 8,27
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1,000	RS 0,70	RS 0,70
16165	LIQUIBRILHO INCOLOR	L	0,480	RS 21,88	RS 10,50
				Total:	RS 11,20
				Total Simples:	RS 19,47
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	RS -
				Valor Geral:	RS 19,47
3.1	C2862 - LASTRO DE BRITA - M3				
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
12543	SERVENTE	H	2,000	RS 18,46	RS 36,92
				Total:	RS 36,92
MATERIAIS					
10280	BRITA	M3	1,150	RS 100,50	RS 115,58
				Total:	RS 115,58
				Total Simples:	RS 152,50
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	RS -
				Valor Geral:	RS 152,50
3.3	C1626 - LIMPEZA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS - M2				
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,14	RS 6,94	RS 0,97
				Total:	RS 0,97
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,40	RS 18,46	RS 7,38
				Total:	RS 7,38
				Total Simples:	RS 8,36
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	RS -
				Valor Geral:	RS 8,36

JOÃO VICENTE DA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 361415CE

**ENCARGOS SOCIAIS - SEINFRA 028.1**

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Tamboril, CE	DATA: 03/2025	BDI: 26,40%
CNPJ: 07.705.817/0001-04	FONTE	VERSÃO
OBRA: Execução dos serviços de cercamento e construção de muro do terminal rodoviário	SEINFRA-CE	028.1 Desonerada
LOCAL: Av.Franklin Cavalcante, s/n. Monte Castelo, 63750-000, Tamboril-CE		

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESONERADA	
		HORISTA %	MENSALISTAS %
GRUPO A		16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
GRUPO B		48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	Não incide
B2	FERIADOS	3,71	Não incide
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
GRUPO C		10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
GRUPO D		8,58	3,55
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48



MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE
MURO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TAMBORIL-CE

MARÇO DE 2025

TAMBORIL/CE

JOÃO VICTOR M. DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA 361415CE

1. JUSTIFICATIVA	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	3
3. LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
4. INFORMACÕES GERAIS	5
4.1. Dados Gerais	5
4.2. Contrato – Disposições Contratuais	5
4.3. Projetos	5
4.4. Fonte dos preços utilizados	6
4.5. BDI utilizado	6
4.6. Normas	6
4.7. Assistência Técnica e Administrativa	7
4.8. Despesas Indiretas e Encargos Sociais	7
4.9. Materiais, Mão de Obras e Equipamentos	7
4.10. Fiscalização	8
4.11. Início	8
4.12. Término – Recebimentos	9
4.13. Licenças e Franquias	9
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO	10
5.1. Muro e Fechamentos	10
5.1.1. Muro contorno de alvenaria e concreto (pilar+cinta) rebocado, c/ pintura	10
5.1.2. Mureta c/ alvenaria de tijolo cerâmico furado, emboçada, incl. fundações	11
5.1.3. Cerca/gradil nylofor h=2,03m, malha 5 x 20cm - fio 5,00mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto (exclusive esta), revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática (gradil e poste), nas cores verde ou branca - fornecimento e instalação	11
5.2. Acabamentos	12
5.2.1. Chapim Pré-Moldado de Concreto	12
5.2.2. Cerâmica esmaltada c/ arg. pré-fabricada até 10x10cm (100cm ²) - decorativa - p/ parede	12
5.2.3. Rejuntamento c/ arg. pré-fabricada, junta entre 6mm e 10mm em cerâmica, até 10x10 cm (100 cm ²) - decorativa (parede/piso)	13

5.2.4. Pintura hidrator	13
5.2.5. Aplicação de liquibrilho sobre pinturas, duas demãos	13
5.3. Serviços Complementares	14
5.3.1. Lastro de brita	14
5.3.2. Limpeza de revestimentos cerâmicos	14

João Victor M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1361415CE

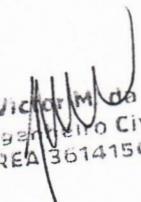
1. JUSTIFICATIVA

A importância desta obra dar-se pelo fato ser uma ação fundamental para garantir a segurança, a organização e a valorização do espaço público. O cercamento adequado contribui diretamente para o controle de acesso ao terminal, prevenindo atos de vandalismo, invasões indevidas e aumentando a proteção dos usuários, funcionários e do patrimônio público. Além disso, a construção do muro proporciona uma delimitação clara da área, o que facilita a gestão do equipamento urbano, melhora a estética do ambiente e fortalece a sensação de ordem e cuidado com os espaços públicos. Essa intervenção, portanto, é essencial para promover um ambiente mais seguro, funcional e acolhedor para a população tamborilense e os visitantes que utilizam o transporte intermunicipal.

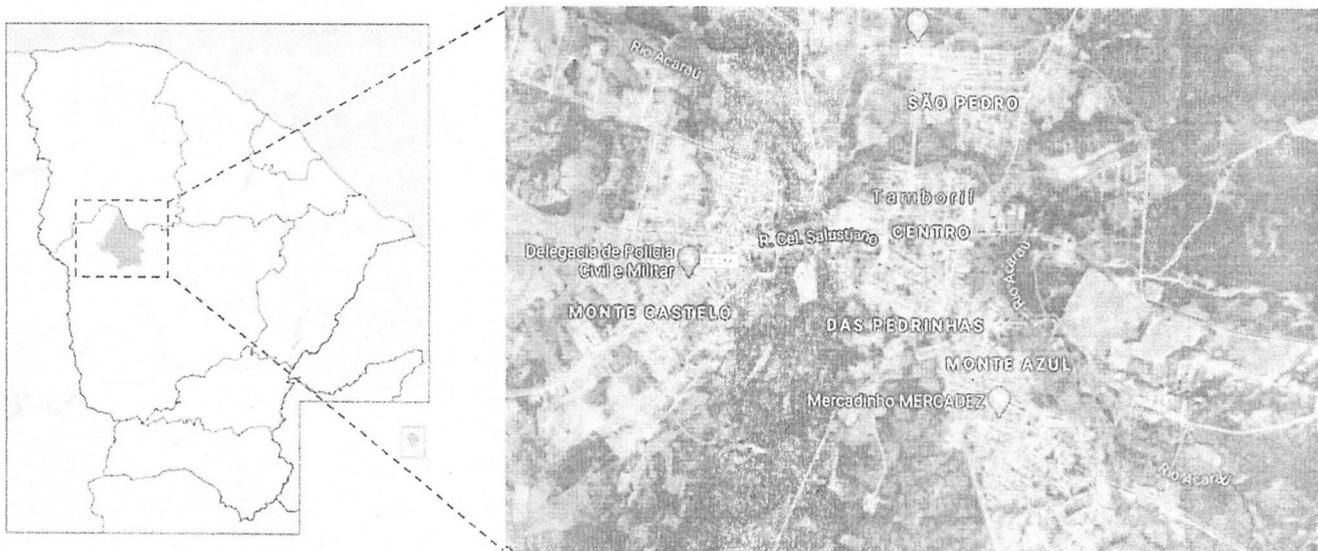
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TAMBORIL-CE.

A referente obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL.


João Victor M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA 361415CE

5. LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



Luís Victor de Sá
engenheiro Civil
CREA 15145/CE

4. INFORMAÇÕES GERAIS

Serão executados os serviços conforme a tabela a seguir:

1.	MURO E FECHAMENTOS
2.	ACABAMENTOS
3.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.1. Dados Gerais

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

ENDEREÇO: GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS S/N – BAIRRO SÃO PEDRO – TAMBORIL-CE, 63750-000

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TAMBORIL-CE

4.2. Contrato – Disposições Contratuais

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

4.3. Projetos

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante à empreiteira, na fase de

licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita à contratante, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

4.4. Fonte dos preços utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela do SEINFRA 28.1 (DESONERADA), de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo. Esta é a tabela usual em todo estado do Ceará.

4.5. BDI utilizado

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposta de acordo com Acórdão TCU 2622/2013 a Prefeitura Municipal adota um BDI de 26,40% para os serviços de acordo com a planilha em anexo.

4.6. Normas

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

João Victor M. de S.
Engenheiro Civil
CREA 36141507

4.7. Assistência Técnica e Administrativa

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

4.8. Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da CONTRATADA, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim, multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

4.9. Materiais, Mão de Obras e Equipamentos

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. A empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como “similar” só se fará mediante solicitação por escrito da empreiteira e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

João Vitor M. de Silva
Engenheiro Civil
CREA 361415CE

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a (setenta e duas) horas a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as “placas da obra”, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Contratante. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

4.10. Fiscalização

Será de responsabilidade da contratante a fiscalização da obra, que indicará profissionais habilitados, devidamente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da contratada, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a contratada e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

4.11. Início

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

João Vitor da Silva
Engenheiro Civil
CREA 36101807

4.12. Término – Recebimentos

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas.

Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da contratante, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época.

O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da contratante, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

4.13. Licenças e Franquias

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis

João Victor da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3611507-9

trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, juntamente com o 'HABITE-SE', serão fornecidos ao proprietário quando do recebimento provisório da obra, feitas todas as atualizações decorrentes de alterações procedidas durante a sua execução.

REQUISITOS TÉCNICOS PROPOSTO

5.1. Muro e Fechamentos

5.1.1. Muro contorno de alvenaria e concreto (pilar+cinta) rebocado, c/ pintura

O muro será construído conforme as especificações do projeto, utilizando materiais de qualidade que assegurem sua durabilidade e eficiência.

Após a execução da alvenaria e das estruturas de concreto, será realizado o revestimento com reboco, proporcionando um acabamento uniforme e adequado para receber a pintura. O reboco terá a função de regularizar a superfície, melhorando a aderência da tinta e contribuindo para a proteção da alvenaria contra intempéries.

João Vitor M. da Silva
Eng. Civil
CREA 13110

Por fim, será aplicada a pintura, seguindo as cores e especificações do projeto, conferindo ao muro um acabamento estético e resistente, adequado ao ambiente em que será instalado. A execução do serviço será realizada conforme as melhores práticas da construção civil, garantindo qualidade, segurança e durabilidade ao fechamento perimetral.

5.1.2. Mureta c/ alvenaria de tijolo cerâmico furado, emboçada, incl. fundações

O serviço consiste na construção de mureta em alvenaria de tijolo cerâmico furado, incluindo a execução das fundações necessárias para garantir a estabilidade e resistência da estrutura. A fundação será dimensionada conforme as características do solo e as cargas aplicadas, proporcionando um suporte adequado à alvenaria.

Após a elevação da alvenaria, será realizado o emboço, revestindo a superfície com argamassa para nivelamento e proteção, além de preparar a estrutura para eventuais acabamentos finais. Esse revestimento contribui para a durabilidade da mureta, protegendo-a contra agentes externos e garantindo um melhor aspecto estético.

A construção será executada seguindo as normas técnicas vigentes e as boas práticas da engenharia, assegurando um fechamento seguro e funcional, adequado ao uso previsto no projeto.

5.1.3. Cerca/gradil nylofor h=2,03m, malha 5 x 20cm - fio 5,00mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto (exclusive esta), revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática (gradil e poste), nas cores verde ou branca - fornecimento e instalação

Consiste no fornecimento e instalação de cerca tipo gradil Nylofor, com altura de 2,03 metros, composta por painéis metálicos com malha de 5 x 20 cm e fios de 5,00 mm de diâmetro. A fixação dos painéis será realizada por meio de fixadores de poliamida em postes metálicos de seção 40 x 60 mm.

Os postes serão chumbados em base de concreto, não incluída no escopo deste fornecimento. Tanto os gradis quanto os postes serão revestidos com pintura eletrostática

em poliéster, garantindo maior resistência à corrosão e durabilidade do sistema. para o acabamento deverá ser branca, conforme especificação do projeto.

A instalação será executada conforme as melhores práticas de engenharia, assegurando a perfeita fixação e alinhamento dos elementos, visando a segurança, a funcionalidade e a estética do cercamento.

5.2. Acabamentos

5.2.1. Chapim Pré-Moldado de Concreto

Os chapins serão fabricados em concreto de alta resistência, garantindo durabilidade e eficiência na drenagem da água. A instalação será realizada de acordo com as especificações do projeto, utilizando argamassa de fixação adequada para assegurar a correta aderência à base.

Além da funcionalidade, o chapim contribui para o acabamento estético do muro ou mureta, podendo receber pintura ou outro revestimento conforme a necessidade do projeto. A execução do serviço seguirá rigorosamente as normas técnicas, garantindo um resultado seguro e de qualidade.

5.2.2. Cerâmica esmaltada c/ arg. pré-fabricada até 10x10cm (100cm²) - decorativa - p/ parede

A fixação das peças será realizada com argamassa pré-fabricada, que oferece alta aderência e resistência, garantindo a durabilidade do revestimento. Antes da aplicação, a superfície será devidamente preparada, incluindo limpeza e nivelamento, para evitar descolamentos ou falhas na fixação.

O assentamento será feito seguindo um rigoroso controle de nivelamento e alinhamento, assegurando um resultado estético harmonioso e uniforme. O serviço será executado conforme as normas técnicas, proporcionando um acabamento de alta qualidade e durabilidade.

João Victor
CREA 36131503

5.2.3. *Rejuntamento c/ arg. pré-fabricada, junta entre 6mm e 10mm cerâmica, até 10x10 cm (100 cm²) - decorativa (parede/piso)*

Antes da aplicação do rejunte, as superfícies serão limpas e umedecidas para garantir melhor aderência e evitar fissuras. O material será aplicado de forma homogênea, preenchendo completamente os espaços entre as peças, e o excesso será removido cuidadosamente para garantir um acabamento preciso.

A cura do rejunte será acompanhada para evitar retrações e falhas no preenchimento. O serviço será executado conforme as normas técnicas, garantindo resistência, durabilidade e um acabamento estético adequado ao ambiente.

5.2.4. *Pintura hidrator*

Antes da aplicação da tinta, será feita a preparação da superfície, que pode incluir limpeza, lixamento e aplicação de selador ou fundo preparador, dependendo do tipo de substrato. Esse processo é essencial para garantir uma melhor aderência da tinta e evitar descascamentos prematuros.

A pintura será aplicada em demãos sucessivas, respeitando o tempo de secagem entre cada camada, para obter um acabamento homogêneo e sem marcas. Todo o serviço será realizado seguindo as melhores práticas da construção civil e as especificações do fabricante, garantindo um resultado durável e de alta qualidade.

5.2.5. *Aplicação de liquibrilho sobre pinturas, duas demãos*

Antes da aplicação, a superfície será avaliada para garantir que a pintura base esteja completamente seca e livre de poeira ou resíduos que possam comprometer a aderência do Liquibrilho. A aplicação será feita com rolo ou trincha, garantindo uma cobertura homogênea e uniforme.

A segunda demão será aplicada após o tempo de secagem adequado, proporcionando um acabamento brilhante e resistente a desgastes e umidade. O serviço será executado com atenção aos detalhes, garantindo um resultado de alta qualidade e maior vida útil para a pintura.

5.3. Serviços Complementares

5.3.1. Lastro de brita

A brita utilizada será selecionada conforme as especificações do projeto, normalmente variando entre brita 1 e brita 2, garantindo uma distribuição homogênea e compactação adequada. Antes da aplicação do material, a área será devidamente preparada, com a remoção de detritos, nivelamento do terreno e, se necessário, compactação do solo.

Após a distribuição da brita, será realizada a compactação mecânica ou manual, conforme o porte da obra, assegurando uma camada uniforme e estável. Esse processo é essencial para evitar deslocamentos futuros e garantir a eficiência do sistema construtivo. O serviço será executado seguindo rigorosamente as normas técnicas e as melhores práticas de engenharia.

5.3.2. Limpeza de revestimentos cerâmicos

A limpeza será realizada com produtos e técnicas adequadas ao tipo de cerâmica, evitando o uso de materiais abrasivos que possam danificar a superfície esmaltada. Dependendo do nível de sujeira, poderão ser utilizados detergentes neutros, removedores específicos ou soluções alcalinas, sempre respeitando as recomendações do fabricante do revestimento.

O procedimento incluirá a aplicação do produto de limpeza, esfregação mecânica ou manual conforme necessário, enxágue e secagem adequada da superfície. Todo o processo será conduzido de maneira cuidadosa para garantir a integridade do revestimento e a máxima eficiência na remoção de impurezas. A execução seguirá as boas práticas de manutenção e conservação de acabamentos cerâmicos, assegurando um resultado final limpo e esteticamente preservado.

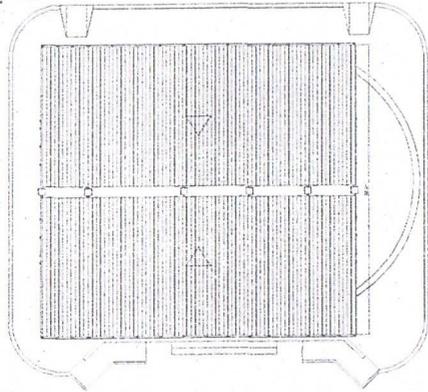
João Victorino da Silva
Engenheiro Civil
CREA 361415CF

Tamboril - CE, março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FTE
 FTE



RUA DE ACESSO SEM DENOMINAÇÃO



UNIDADE DE ACOLHIMENTO

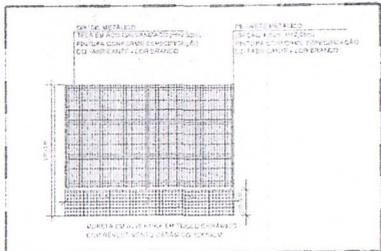
MURTELA - CANCEL. EM ALÇOFOR

MURTELA - GRADIL EM ALÇOFOR

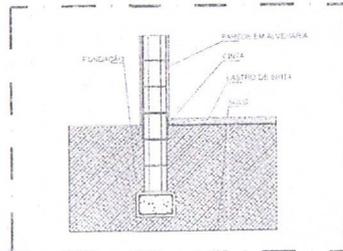
50,00

MURO EM ALVARRIA (CINTA + CLAR)

1 | PLANTA DE LOCAÇÃO
 | ESCALA 1:500



2 | DETALHE - MURTELA - GRADIL
 | ESCALA 1:10



3 | DETALHE - MURO DE CORTA
 | ESCALA 1:10

João Victor da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 361415CE

LOCAL N° 01	TERMINAL RESERVARIO DE TAMBORIL
Tamboril	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL	
TAMBORIL-CE	
LOCALIZAÇÃO	TERMINAL RESERVARIO
DETALHAMENTO	01
DATA: MARÇO/2025	INDICADA
PROJETO DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE CORTA DO TERMINAL RESERVARIO DE TAMBORIL	
01	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE PART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251612179

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

JOÃO VICTOR MARTINS DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Tamboril CPF/CNPJ: 07.705.817/0001-04
 RUA Germiniano Rodrigues de Farias Nº: S/N
 Complemento: Bairro: São Pedro
 Cidade: TAMBORIL UF: CE CEP: 63750000

Contrato: Não especificado Celebrado em:
 Valor: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FRANKLIN CAVALCANTE Nº: S/N
 Complemento: Bairro: MONTE CASTELO
 Cidade: TAMBORIL UF: CE CEP: 63750000
 Data de Início: 10/03/2025 Previsão de término: 30/06/2025 Coordenadas Geográficas: -4.838826, -40.336240
 Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado
 Proprietário: Prefeitura Municipal de Tamboril CPF/CNPJ: 07.705.817/0001-04

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____



Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
 JOÃO VICTOR MARTINS DA SILVA
 RNP: 0620965851
 Data: 26/03/2025 13:10:24

JOÃO VICTOR MARTINS DA SILVA - CPF: 075.171.713-48
 Prefeitura Municipal de Tamboril - CNPJ: 07.705.817/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03 Registrada em: 26/03/2025 Valor pago: R\$ 103,03 Nosso Número: 8217806534

Antonio Rômulo Navone Araújo Veras
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 Portaria GP nº 11/2025

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wCCb1
 Impresso em: 26/03/2025 às 13:10:24 por: , ip: 191.7.192.120





DECLARAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.

TABELA: SEINFRA 28.1 – COM DESONERAÇÃO.

Em atendimento ao disposto no art. 67, no inciso I e nos §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, tal como Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 244/2015-Plenário, para fins de comprovação da qualificação técnica-operacional e profissional, definimos como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, o(s) item(ns) a seguir:

1.3 – C4726 – CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – M;

1.2 – P0001 – MURETA C/ ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO, EMBOÇADA, INCL. FUNDAÇÕES – M2;

2.2 – C4442 – CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE– M2.

Concluimos que os itens acima reúnem maior relevância técnica, ou seja, maior complexidade técnica, aliado ao valor significativo no orçamento.

Atenciosamente,

João Victor M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA 361415CE

João Victor Martins da Silva
Gerente de Infraestrutura e Serviços Públicos
Engenheiro Civil – CREA 361415CE

